



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Ano: 002

Edição: nº240

LICITAÇÃO



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 114/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.575.727/0001-95, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.905.940/0001-79, estabelecida nesta cidade, na Rua São João Calábria nº. 1044, Centro, neste ato representado por sua Presidente, **Maria José Bezerra**, portadora da cédula de identidade RG nº. 28.863.512-7 SSP/SP e do C.P.F.(M.F.) nº. 172.035.541-04, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

§ 1º Fica prorrogado, até 31/01/2018, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 114/2017.

§ 2º Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 78.550,00 (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 07 de dezembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

MARIA JOSÉ BEZERRA
Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus
PROPONENTE

Testemunhas:

1. _____
C.P.F.(M.F.) nº

2. _____
C.P.F.(M.F.) nº



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 204/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA-MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.706.085/0001-70, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto, nº. 1.000, Centro, neste ato representado por sua Presidente a Srª **LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO**, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.162.034/0001-82 estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa nº. 887, Centro, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Wagner Bondezan Gomes**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont nº 1476, portador da cédula de identidade RG nº. 22.070.731 SSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 067.417.418-60, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

§ 1º Fica prorrogado, até 31/01/2018, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 204/2017.

§ 2º Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 11 de dezembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
CONCEDENTE

WAGNER BONDEZAN GOMES
Presidente APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

1. _____
C.P.F.(M.F.) nº

2. _____
C.P.F.(M.F.) nº

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Ano: 002

Edição: nº240



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 227/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.575.727/0001-95, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.905.940/0001-79, estabelecida nesta cidade, na Rua São João Calábria nº. 1044, Centro, neste ato representado por sua Presidente, **Maria José Bezerra**, portadora da cédula de identidade RG nº. 28.863.512-7 SSP/SP e do C.P.F.(M.F.) nº. 172.035.541-04, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

§ 1º Fica prorrogado, até 31/01/2018, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 227/2017.

§ 2º Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 07 de dezembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

MARIA JOSÉ BEZERRA
Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus
PROPONENTE

Testemunhas:

1 _____
C.P.F.(M.F.) nº

2 _____
C.P.F.(M.F.) nº



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 231/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA-MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.706.085/0001-70, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto, nº. 1.000, Centro, neste ato representado por sua Presidente a Srª **LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO**, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.162.034/0001-82 estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa nº. 887, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Wagner Bondezan Gomes**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont nº 1476, portador da cédula de identidade RG nº. 22.070.731 SSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 067.417.418-60, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

§ 1º Fica prorrogado, até 31/01/2018, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 231/2017.

§ 2º Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 1.277,01 (mil duzentos e setenta e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 11 de dezembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
CONCEDENTE

WAGNER BONDEZAN GOMES
Presidente APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

1 _____
C.P.F.(M.F.) nº

2 _____
C.P.F.(M.F.) nº

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Ano: 002

Edição: nº240



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 250/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PACIENTE COM CÂNCER AMIGOS DO CHITÃO - AAPC.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.444.651/0001-97, estabelecido nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, nº. 847, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **PROPONENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PACIENTE COM CÂNCER AMIGOS DO CHITÃO - AAPC**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 21.456.992/0001-36, estabelecida na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Mauricio de Nassau nº. 177, Jardim Tijuca, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ricardo Lemos Demirdjian**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº. 000.284872 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) nº. 464.894.521-20, doravante denominada **CONCEDENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

§ 1º Fica prorrogado, até 31/01/2018, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 250/2017.

§ 2º Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 11 de dezembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
PROPONENTE

RICARDO LEMOS DEMIRJIAN
Presidente da Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão
CONCEDENTE

Testemunhas:

1
C.P.F.(M.F.) nº

2
C.P.F.(M.F.) nº



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 259/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA AMARELA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.575.727/0001-95, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA AMARELA**, entidade filantrópica, de utilidade pública municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 15.143.868/0001-18, estabelecida nesta cidade, na Rua Uruguiana s/nº, Centro, neste ato representado por sua Presidente, Darcy Pereira dos Santos Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº. 001267096 SSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 956.332.511-72, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

§ 1º Fica prorrogado, até 31/01/2018, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 259/2017.

§ 2º Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 15 de dezembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

DARCY PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela
PROPONENTE

Testemunhas:

1
C.P.F.(M.F.) nº

2
C.P.F.(M.F.) nº

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110